LEI MUNICIPAL Nº 4.334 DE 28 DE MARÇO DE 2023

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
José Geraldo Pereira da Silva CPF: 504.657.085-68	São Pedro do Avaí-Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Eliane Marques Lucas CPF: 080.064.656-81	São Pedro do Avaí-Manhuaçu-MG	Desabrigada/Vulnerabilidade Socioeconômica
Fabíola Cristina Borges de Carvalho CPF: 019.684.301-48	São Sebastião do Sacramento - Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2°. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.334 DE 28 DE MARÇO DE 2023

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
José Geraldo Pereira da Silva CPF: 504.657.085-68	São Pedro do Avaí-Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Eliane Marques Lucas CPF: 080.064.656-81	São Pedro do Avaí-Manhuaçu-MG	Desabrigada/Vulnerabilidade Socioeconômica
Fabíola Cristina Borges de Carvalho CPF: 019.684.301-48	São Sebastião do Sacramento - Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2°. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL